

<https://doi.org/10.26512/pl.v10i21.37867>

Artigo recebido em: 07/05/2021

Artigo aprovado em: 27/11/2021

Artigo publicado em: 12/01/2022

## O CONCEITO DE HÁBITO EM A ESTRUTURA DO COMPORTAMENTO DE MERLEAU-PONTY<sup>1</sup>

## THE CONCEPT OF HABIT FROM MERLEAU-PONTY'S THE STRUCTURE OF BEHAVIOR

Abel dos Santos Beserra<sup>2</sup>

([abel.beserra@usp.br](mailto:abel.beserra@usp.br))

**Resumo:** O presente artigo procura responder como e se Merleau-Ponty apresenta uma posição sobre o conceito de *hábito* em *A estrutura do comportamento*. Nossa hipótese é a de que sim, embora o filósofo quase não aborde o conceito diretamente ao longo desse texto, pois é possível extrair consequências de sua argumentação para a compreensão da categoria de *hábito*. Nesse sentido, buscamos fundamentar nossa tese tanto por meio da crítica de Merleau-Ponty dirigida à ideia de *causalidade* quanto a partir de seu conceito de *forma*. Assim, o *hábito* delinea-se como um comportamento, mais precisamente como uma *forma* que descreve as relações por meio das quais os atos são *aprendidos* e *mantidos* ao longo do tempo. Dessa maneira, defendemos que o conceito de *hábito* permite indicar como Merleau-Ponty critica e tenta superar as concepções reducionistas da ciência e da filosofia.

**Palavras-chave:** Merleau-Ponty. Hábito. Aprendizagem. Forma. Causalidade.

**Abstract:** This article seeks to answer how and if Merleau-Ponty presents a position on the concept of *habit* in *The structure of behavior*. Our hypothesis is that yes, although the philosopher almost does not address the concept directly throughout this text, because it is possible to extract consequences of his argumentation for the understanding of the category of *habit*. In this sense, we seek to substantiate our thesis both through the criticism of Merleau-Ponty directed at the idea of *causality* and from his concept of *form*. Thus, the *habit* is outlined as a behavior, more precisely as a *form* that describes the relationships through which the acts are learned and maintained over time. In this way, we defend that the concept of habit allows us to indicate how Merleau-Ponty criticizes and tries to overcome the reductionist conceptions of the science and of the philosophy.

**Keywords:** Merleau-Ponty. Habit. Learning. Form. Causality.

<sup>1</sup> Artigo desenvolvido com o auxílio concedido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), bolsa de mestrado, processo nº 2020/03010-0.

<sup>2</sup> Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Filosofia pela Universidade de São Paulo (USP).

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5868367953950624>.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4323-3982>.



## INTRODUÇÃO

A primeira grande obra de Maurice Merleau-Ponty é *A estrutura do comportamento* (2006), de 1942, uma de suas teses de doutoramento pela *Université Paris I- Sorbonne*. Nas duas primeiras partes deste trabalho, Merleau-Ponty analisa diferentes experimentos científicos cujas conclusões podem ser anacronicamente julgadas como ultrapassadas. De um lado, se isso é verdade quanto ao saber científico em questão, de outro lado, a validade das observações se sustenta ainda hoje, dado que ultrapassa o quadro delimitado pelo conteúdo dos experimentos em direção aos seus pressupostos implícitos. Nesse sentido, um dos objetivos principais de *A estrutura do comportamento*, embora não seja o único, é mostrar os limites do *pensamento reducionista causal*. Isso é realizado, sobretudo, a partir tanto das contradições implicadas na ideia de *causalidade* quanto da elaboração de novas categorias para pensar o comportamento e a aprendizagem, como a de *forma*, inicialmente formulada pela *Gestalttheorie*.

A apresentação do conceito de *forma*, aliás, é crucial, pois permite explicitar de que modo Merleau-Ponty repensa o *hábito* no interior do campo conceitual de *A estrutura do comportamento*, ou seja, em articulação com outras categorias propostas nessa obra. Nossa hipótese é a de que o *hábito* pode descrever do que se tratam os *comportamentos privilegiados*, posto que aponta para a aprendizagem de ações com significado específico que podem ser tanto compartilhadas com outras pessoas quanto ensinadas para as futuras gerações. Isto é, nossa tese é a de que o conceito de *hábito* emerge articulado tanto à atividade de aprender quanto a costumes que são transmitidos intergeracionalmente.

Nessa perspectiva, tentaremos *extrair* um conceito de *hábito* de *A estrutura do comportamento*. Dado que, embora o mesmo não seja explicitamente formulado por Merleau-Ponty nessa obra, à exceção de breves menções e sempre em meio ao debate com a ciência, entendemos que a categoria de *hábito* é importante para sua argumentação. Pois o conceito de *hábito* tematiza amplamente a posição merleau-pontyana, bem como suas consequências tanto no que se refere aos impasses das *concepções reducionistas de causalidade* quanto em relação à formulação de conceitos originais para a investigação do *comportamento*. É preciso também reforçar a pouca atenção que historicamente a categoria de *hábito*, em *A estrutura do comportamento*, recebeu por parte da fortuna crítica, dos estudos sobre a filosofia de Merleau-Ponty, o que torna o presente artigo um dos poucos a se dedicar exclusivamente a este tema<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> A maior parte dos estudos sobre o conceito de *hábito* merleau-pontyano voltam-se para a *Fenomenologia da percepção*, fazendo pouca referência à *Estrutura do comportamento*.



Desse modo, apesar de em *A estrutura do comportamento* o conceito de *hábito* ser discutido apenas lateralmente, o *hábito* emerge com um sentido específico e distinto do defendido por leituras que o entendem como uma rígida cristalização de ações ao longo do tempo, aceção que, inclusive, Merleau-Ponty retoma e critica em seu texto. Portanto, procuramos demonstrar que a argumentação merleau-pontyana desvela um conceito de *hábito* como algo mais flexível e criativo, ao invés de apenas repetitivo ou estereotipado. Compete frisar, por fim, que isso ainda suscita certos questionamentos éticos, os quais indicaremos, mas sem a pretensão de esgotar o assunto, pois estes pontos ultrapassam o escopo do presente artigo.

## 1 O CONCEITO DE CAUSALIDADE E O CONCEITO DE FORMA

Em primeiro lugar, começaremos pelo debate concernente à posição da *teoria clássica do reflexo*, no capítulo 1 de *A estrutura do comportamento*. Mais precisamente, sobre como ela compreende os *comportamentos reflexos*, ou ditos *inferiores*. Isto é, examinaremos em primeiro lugar a ideia de que diante de um dado estímulo seja acionada uma reação pré-configurada no organismo, com esta atividade sendo um circuito responsável pela melhor adaptação do ser vivo ao seu ambiente imediato (cf. MERLEAU-PONTY, 2006, p. 7). O organismo surge então como passivo, visto que lhe resta somente responder aos estímulos do meio em que se encontra, logo, a *causa* de suas ações estaria no ambiente. Pois a estimulação é pensada enquanto um gatilho com o poder de disparar *reações reflexas* por parte do ser vivo (cf. MERLEAU-PONTY, 2006, p. 8). Isso decorre destas ações serem consideradas correlatas a determinados estímulos que teriam adquirido o poder de engendrar um conjunto de respostas específico. Tais *ações reflexas* seriam ainda mais ou menos simples e sempre previamente configuradas por meio de um eixo de nervos dedicado ao trajeto elétrico que liga a sensação do estímulo ao comando da ação a esta equivalente no sistema nervoso central. Nestes termos, o repertório comportamental do vivente decorre da herança filogenética construída ao longo da evolução de cada espécie, pois é a isso que se deve a ligação da *resposta reflexa* ao *estímulo*.

Por outro lado, Merleau-Ponty destaca que essa compreensão do comportamento resulta de um pressuposto, no caso, em se “decompor a excitação e a reação em uma multiplicidade de processos parciais, exteriores uns aos outros tanto no tempo quanto no espaço.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 7). Nesse sentido, como assinala Marcus Sacrini Ferraz, em *Fenomenologia e ontologia em Merleau-Ponty*, a crítica merleau-pontyana nas



primeiras partes de *A estrutura do comportamento* se dirige sobretudo ao *pensamento causal*:

Os dois capítulos iniciais de *A Estrutura do Comportamento* examinam o pensamento causal, transformado em método pela biologia e pela psicologia reducionistas (as quais pretendem explicar o comportamento animal e humano com base em relações de determinação causal). Para Merleau-Ponty, esse programa reducionista fracassa, pois, *como a escola psicológica Gestalttheorie pretende ter mostrado*, há fenômenos que não se resumem à interação causal de elementos exteriores entre si. Uma melodia, por exemplo, mesmo transportada para um tom que não partilha nenhum dos sons primitivos, ainda pode ser reconhecida como tal. Isso ocorre porque, segundo a *Gestalttheorie*, existe uma forma geral (*Gestalt*) cujas propriedades excedem aquelas dos componentes isolados da melodia. (FERRAZ, 2008, p. 19).

Vale observar que a posição merleau-pontyana sobre a categoria de *forma* da *Gestalttheorie* será melhor desenvolvida no próximo tópico do presente artigo. Cabe destacar que a crítica que Merleau-Ponty dirige ao *pensamento causal reducionista* é minuciosa e que nós focaremos somente em alguns de seus pontos centrais. A começar pelo argumento por *redução ao absurdo* que o filósofo mobiliza para refutar as explicações de cunho *mecanicista* da *teoria clássica do reflexo*. Por exemplo, é debatida a tese de que existiria um *circuito reflexo* físico baseado em eixos de nervos responsáveis pela conexão elétrica entre o comando do sistema nervoso e as respostas mecânicas a certas estimulações, que é filogeneticamente herdado e o mesmo para cada membro da espécie (cf. MERLEAU-PONTY, 2006, pp. 28-30).

Por sua vez, se esta premissa fosse verdadeira, cada *ação reflexa* deveria corresponder a um *estímulo* específico, em um nexos *mecânico* e *preestabelecido*. Algo que suscita problemas insolúveis, pois é viável uma multiplicidade sem fim de arranjos entre os *estímulos* e suas *respostas reflexas* correlatas, assim como de interações das *ações reflexas* entre si. Seria preciso então multiplicar ao *infinito* tais possibilidades, apesar delas terem sido, em tese, *fixadas rigidamente* no repertório da espécie. Ou seja, cada ser vivo precisaria ter acesso imediato em seu sistema nervoso físico e finito a *todas as ações reflexas inscritas na espécie*: tanto no que se refere infinitas às ligações possíveis entre o estímulo e a sua respectiva ação reflexa (por exemplo, a todas as variações possíveis de estimulação responsiva) quanto no que tange às combinações das ações reflexas entre si (por exemplo, a todas as combinações entre elas, sua interpolação ou sequência). Logo, a *teoria clássica do reflexo*, de viés *mecanicista*, é inverossímil se for mantida a ideia de que estas associações infinitas precisam estar fisicamente registradas e imediatamente disponíveis para um ser finito. Cumpre ressaltar que a hipótese de modulação por meio de *comportamentos aprendidos*, do *hábito*, da ligação entre o estímulo e a resposta reflexa, ou da interação das ações reflexas entre



si, não se tratar de um princípio que a *teoria clássica do reflexo* assume inicialmente, embora na prática se verifique que as *ações reflexas* podem ser articuladas de modos variados, como discutiremos ainda neste artigo.

Por outro lado, Merleau-Ponty (2006, p. 17) também critica as interpretações *finalistas* acerca do *comportamento reflexo*, pois a abordagem *finalista* postula que os estímulos apresentariam diferentes *valores* ao se combinarem para engatilhar um conjunto de respostas específicas. Algo que leva a explicações de cunho *antropomórfico*, dado que estes enunciados *finalistas* dependem de uma *linguagem qualitativa* que se ancora na visão tanto parcial quanto intencional de quem formula seus termos. A posição merleau-pontyana, assim, não é a de um endosso ao *finalismo* como algo que poderia resolver os problemas do *mecanicismo*. Ademais, a viabilidade efetiva do postulado *finalista*, que afirma a operação de uma *instância superior reguladora* a determinar as ações, que por algum meio *inconsciente* pode realizar processos cognitivos *automaticamente*, também demanda uma justificação, não podendo ser assumida como evidente por si mesma (cf. MERLEAU-PONTY, 2006, p. 44). Afinal, uma explicação que atribui o comportamento à intervenção de uma instância ou operação inconsciente fora de qualquer averiguação só desloca o problema, pois se torna necessário agora investigar tais processos automáticos ou desconhecidos, sem que se tenha avançado em nada no conhecimento efetivo dos fenômenos investigados. Por conseguinte, tanto uma *causalidade mecânica* (seja em termos físicos, seja a partir de uma fisiologia do organismo) quanto uma *causalidade finalista* (dada quer por meio de algum tipo de voluntarismo, quer pela suposição de uma instância decisória no *sistema nervoso central*) são recusadas por Merleau-Ponty.

Compete então apresentarmos um exemplo da crítica merleau-pontyana das premissas finalistas e mecanicistas envolvidas no pensamento causal reducionista da *teoria clássica do reflexo*. E o faremos a seguir por meio do caso da *caligrafia*. Segundo Merleau-Ponty (2006, p. 40 - 41), a *teoria clássica do reflexo* falha em compreender a relativa estabilidade da *caligrafia* de alguém, isto é, o fato dela se manter a mesma nas diferentes condições em que venha a acontecer a *escrita*. Vale ainda indicar que este é um ponto importante para o presente artigo, pois Merleau-Ponty faz referência direta à *transferência de hábitos*, como segue:

[...] executo a tarefa proposta sem saber o que faço, do mesmo modo que os *hábitos* adquiridos por um grupo de músculos podem se *transferir* imediatamente para outro: minha letra no quadro-negro assemelha-se à minha letra no papel, apesar de os músculos envolvidos num e noutro caso não serem os mesmos. Há em nossas *respostas reflexas* algo de geral que lhes permite justamente essa *substituição de efetores* (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 41, *itálico nosso*).



Não é necessário postular a intervenção de *operações lógicas* mais sofisticadas, aptas a darem uma *causa final*, para explicar a estabilidade da *caligrafia*, como o cálculo de quantos centímetros a mais ou a menos são necessários para se escrever sobre uma superfície, como uma lousa ou uma folha em branco, diferente daquela com a qual estamos acostumados; nem que se invoque uma *instância reguladora*, como a inteligência, a estabelecer uma *causa final*, como algo que permitiria planejar antecipadamente de que modo escrever à mão sobre um plano, superfície, diferente do habitual. Outrossim, não se justifica imputar a *caligrafia* à simples mobilização de uma série restrita de *mecanismos motores* da espécie, herdados filogeneticamente, e que passam a ser empregados na escrita após o seu aprendizado. Pois isso oblitera a flexibilidade das *ações reflexas* que são observadas na *caligrafia*, a possível substituição ou troca funcional entre os músculos ou os nervos utilizados, com sua adaptação a condições inéditas, mas nas quais ressurgem a mesma *caligrafia*, ainda que por *vias reflexas* distintas daquelas usualmente articuladas. A prática mostra que *simplesmente* a pessoa *sabe* como escrever à mão, ou com a parte do corpo que costuma usar para isso, em variados contextos e meios, sem que tampouco lhe seja necessário qualquer aprendizado adicional. Enfim, a *caligrafia* se revela um comportamento estável, mas não rígido, que tanto articula uma miríade de *ações reflexas* adaptáveis quanto questiona explicações reducionistas.

Por outro lado, a crítica merleau-pontyana ao *princípio de causalidade* na ciência prossegue no capítulo 2 de *A estrutura do comportamento* e aborda os comportamentos ditos *superiores*, com a discussão de *ações mais complexas* do que aquelas pensadas pela *teoria clássica do reflexo*. Nesse quadro, Merleau-Ponty (2006, pp. 79-80) examina, por exemplo, o experimento de Ivan Pavlov que buscou condicionar um cachorro a emitir gotas de saliva. Conforme ilustrado pela imagem abaixo, discutida em seguida, com o resumo dos resultados pavlovianos, em que: (L) = luz; (S) = som; (M) = metrônomo; e cujos números indicam quantas gotas de saliva foram emitidas diante de cada estímulo, sozinho ou acompanhado.

Figura com os resultados pavlovianos dados como exemplo por Merleau-Ponty

<b>L = 10</b>	<b>L + M = 10</b>	<b>L + S + M = 10</b>
	<b>M = 4</b>	<b>S + M = 4</b>
	<b>S = 0</b>	<b>L + S = 0</b>

Fonte: MERLEAU-PONTY, 1967, p. 57.



Passo a passo, em primeiro lugar, Merleau-Ponty afirma que o estímulo da luz (L) é *condicionado* ao estímulo *incondicionado* do pó de carne. O *estímulo incondicionado* se refere a um *estímulo primário* herdado filogeneticamente, logo, parte do repertório comportamental da espécie. Por seu turno, o *estímulo condicionado* concerne a algo que se tornou estimulante devido à sua associação com algum *estímulo incondicionado*. Em segundo lugar, o som (S) é inserido como *inibidor condicionado*, pois Pavlov pressupõe que todo estímulo introduzido em uma cadeia tem inicialmente um efeito inibidor. Em terceiro lugar, o som do metrônomo (M) é inserido como mais um *inibidor*. Assim, (M) deveria *inibir* (L), o *estímulo condicionado*, e *inibir a inibição* de (S), o *inibidor condicionado*. Isto é, a *resposta inibitória* disparada por (S) deveria ser suprimida na presença de (M), por exemplo.

Além disso, em quarto lugar, (L), (S) e (M) não se combinam sempre como o esperado, como uma soma de partes isoláveis com existência em si e cujo todo seria resultado da soma algébrica das partes. Por exemplo, o estímulo condicionado da luz (L) teria desencadeado 10 gotas de saliva quando apresentado *isoladamente* ( $L = 10$ ), mas surpreendentemente o estímulo da luz (L) não teria sido *inibido* quando *combinado* com um dos seus supostos inibidores, o metrônomo (M), com o cachorro continuando a emitir as mesmas 10 gotas de saliva ( $L + M = 10$ ). Por fim, em quinto lugar, Pavlov vale-se de hipóteses *ad hoc* para tentar compreender as incoerências de seus próprios resultados, como a que atribui a *inibições recíprocas* entre (L), (S) e (M) a variação de seus respectivos efeitos. Entretanto, a própria existência, ou operação, destas supostas *inibições*, que ora anulariam um *estímulo*, ora outro, permanece sem uma explicação que a justifique e surge como uma *hipótese arbitrária*, segundo Merleau-Ponty.

Por sua vez, segundo Renaud Barbaras, em *Resistance of the sensible world*, a crítica que Merleau-Ponty endereça ao *pensamento* causal de Pavlov pode ser resumida como segue:

Como resultado, o que se apresenta como um realismo coerente equivale meramente a um atomismo que disseca os processos em vários elos independentes; a tarefa é eliminar os elementos externos para chegar a uma relação pura em que a causa dá origem incondicional ao efeito. E essa causalidade não está de forma alguma restrita ao mundo físico. A reflexologia animal (...) pretende incluir o fisiológico, mas sem eliminar a premissa causal, que de fato continua a abraçar. Ao estudar os instintos dos cães, Ivan Pavlov, o fisiologista russo, chega a ampliar seu domínio, pois postula uma ação direta do físico sobre o fisiológico. A teoria dos reflexos de Pavlov geraria extensões absurdas: a partir do momento em que esta teoria pressupõe um estado original de correspondência direta entre o estímulo e a resposta, ela é obrigada a inventar “poderes de inibição” que “interferem com” a transparência do reflexo imediato. O problema é intransponível, se o comportamento for concebido como o correlato de um reflexo produzido em um canal vazio (BARBARAS, 2017, p. 18).



O *realismo* subjacente às explicações pavlovianas conduz a impasses insolúveis em seu próprio marco conceitual, posto que toma as *relações exteriores* como o todo da *experiência* e busca enunciar verdades a partir disso. Desse modo, Merleau-Ponty (2006, pp. 81-82) sentencia que o equívoco pavloviano advém da expectativa de que opere uma composição das propriedades de cada estímulo em um todo cuja síntese seria dada pela soma de suas pretensas partes *reais*. Mas, em sentido oposto a essa tese, “subsiste a diferença estatística entre um organismo que, após o *adestramento*, adquiriu o poder de responder a um estímulo definido e um organismo que, após a *aprendizagem*, produz adaptações variadas a situações também variadas.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 160, itálico nosso). Novamente conforme Barbaras, em *The Being of the Phenomenon*: “O organismo testemunha uma unidade irreduzível, que só pode ser objeto de compreensão.” (BARBARAS, 2004, p. 20). Isto é, é preciso compreender o sentido das adaptações variadas do organismo diante das diversas situações com as quais interage, ao invés de tentar reduzir o comportamento observado a uma composição de suas supostas partes reais.

É necessário sublinhar a diferença entre o *adestramento* e a *aprendizagem* que Merleau-Ponty encontra nos experimentos pavlovianos. Os resultados da tentativa de *adestramento* de Pavlov não se prolongam de modo mecânico quando (L), (S) e (M) se combinam depois de serem *aprendidos*. Pois a aquisição do *poder de responder* por parte do organismo ultrapassa o escopo previsto pelo *adestramento*, em outras palavras, o *poder de responder* não se restringe às respostas que se buscou estabelecer via *adestramento*. Por sua vez, entendemos que esta *diferença* entre o *adestramento* e a *aprendizagem* concerne ao *hábito*, dado que remete ao modo pelo qual uma *ação* é realizada pelo organismo após per *aprendida*. Esta tese, que aproxima *aprendizagem* e *hábito*, ainda será retomada e melhor fundamentada ao longo deste item.

Em suma, Merleau-Ponty recusa o marco conceitual baseado em uma *ideia reducionista de causalidade*, como vimos por meio da crítica dirigida a Pavlov e à *teoria clássica do reflexo*. Desse modo, o filósofo tematiza os impasses de uma *causalidade* que compreende os acontecimentos como exteriores uns aos outros e organizados somente por relações de *causalidade linear*. Pois se tais relações *causais* existem, então se devem a um *fundo relacional*<sup>4</sup> no qual se movem os fenômenos investigados, como, por exemplo, Merleau-Ponty destaca ao comentar sobre a *lei da gravitação universal* e da *relatividade*:

---

<sup>4</sup> Cabe ressaltar que para os objetivos deste artigo, a locução *fundo relacional* aponta para o fato de que não é possível compreender as partes sem a referência ao todo do qual participam, dado que o todo antecede e determina as partes (Cf. RAMOS, 2009, p. 202).



Mas, se introduzirmos a noção de campo gravitacional e se, em vez de ser uma propriedade individual e absoluta dos corpos ponderáveis, a gravitação estiver ligada a certas regiões do espaço qualitativamente distintas, como quer a teoria da relatividade geral, a lei não poderia exprimir uma propriedade absoluta do mundo, ela representa um certo estado de equilíbrio das forças que determinam a história do sistema solar. A reflexão sobre as leis nelas encontra não, por assim dizer, os traços principais de uma constituição anatômica do mundo, os arquétipos segundo os quais o mundo físico seria feito e que o regeriam, mas apenas as propriedades de certos conjuntos relativamente estáveis. Somos obrigados a introduzir, na nossa imagem do mundo físico, totalidades parciais sem as quais não haveria leis e que são precisamente o que entendíamos por forma (MERLEAU-PONTY, 2006, pp. 215-216).

No caso do *comportamento*, se há *causalidade*, então ela é *circular*, algo que contraria a própria ideia de uma *causa linear* e repõe os termos em que a *causalidade* pode vir a ser pensada, como o filósofo aponta ao abordar o tema: “entre o organismo e seu meio as relações não são de *causalidade linear*, mas de *causalidade circular*.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 17, *italico nosso*). E, dessa maneira, se revela, por exemplo, “inútil supor um ‘poder de orientação’ ‘oculto por trás’ dos mecanismos cerebrais por meio dos quais ele se realiza, e o problema da ordem não tem sentido se o transformarmos num problema de causalidade.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 74). Por outro lado, a *relação circular*, que pode descrever como se sustenta o fenômeno estudado, não emerge para Merleau-Ponty como uma explicação *tautológica* ou *falaciosa*. Ou seja, a *causa* ser a *descrição de relações circulares* não implica em, respectivamente, não se acrescentar nenhuma nova informação para o estudo do comportamento e tampouco em um enunciado baseado numa petição de princípio. Esse último ponto ficará mais explícito a partir da categoria de *forma*, que aprofundaremos logo mais.

Nesse quadro, como se pode entender o advento de um novo *comportamento* ou de um *comportamento aprendido*, de um *hábito*? Merleau-Ponty (2006, pp. 147-148) indica que as respostas da ciência reducionista para tais questões tendem a apontar: tanto para *reações* previamente estabelecidas (e, conforme já discutido, o pressuposto *causal mecanicista* envolvido nisso é problemático e falha em descrever a aquisição de novos comportamentos, a *aprendizagem*); quanto para a possibilidade de múltiplas tentativas por meio de acertos e erros, com a paulatina fixação das supostas *ações bem-sucedidas* (algo que é *antropomórfico* e postula uma *causa final*, pois depende de uma avaliação propriamente humana dos *fins*, do que seria certo ou errado). Respectivamente, no primeiro caso não existe sequer o *aprendizado* de algo novo, já que se trata da mera combinação de recursos preexistentes ou condicionados via *adestramento*, algo que levado às últimas consequências torna incompreensível a



*aquisição do poder de responder* por parte do vivente, como já discutimos a partir dos impasses de Pavlov.

Já no segundo caso é possível indagar, em sentido oposto àquele das explicações da ciência reducionista, se não seria “porque são privilegiadas que [tais ações] se tornam aquisições duráveis?” (MERLEAU-PONTY, 2006, pp. 148-149), logo, que não é por serem duráveis que se tornam privilegiadas. Esta pergunta demanda maior atenção e leva Merleau-Ponty (2006, pp. 149-150) a debater alguns experimentos behavioristas relativos à *aprendizagem*, por exemplo, como o de ser requerido o acionamento de uma tranca antes de outras ações serem possíveis por parte de um rato, tais como beber água. Merleau-Ponty sustenta que na interpretação desses atos pela ciência comportamental operam premissas problemáticas, no caso, a primazia de uma *causalidade* que é exclusivamente *física* (em que o comportamento é visto como um todo composto pela soma de suas supostas partes fixas e reais) e *finalista* (devido à valoração daqueles estímulos melhores ou piores para os fins de uma ação).

Nessa direção, nesse experimento, após o sucesso do gesto sobre a tranca para a liberação do alimento, por exemplo, não há qualquer diferença entre o ato bem-sucedido e todas as ações que foram completamente inúteis, dado que “as manipulações úteis não têm nenhum privilégio: devem tanto ou tão pouco ao objetivo buscado quanto as tentativas inúteis que as precederam. E seria preciso que, em seguida, o objetivo, por ter sido atingido, fosse capaz de suscitá-las de novo.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 150). Porém, se é assim, então como compreender o *aprendizado* desse novo comportamento, como quando o rato *aprende* a acionar a tranca para se alimentar? Segundo Merleau-Ponty (2006, p. 151), é preciso que alguma *propriedade distintiva* seja percebida, antes ou depois, pelo rato (cf. MERLEAU-PONTY, 2006, p. 151). Portanto, o determinante para a questão da *aprendizagem* não é a contiguidade no tempo objetivo, mas sim que exista a integração deste *elemento diferencial* na percepção, como em uma figura que se destaca do plano com o qual antes se mesclava.

No entanto, o que seria este *elemento diferencial*? A resposta, consoante Merleau-Ponty, se encontra no conceito de *forma*, isto é, como nesse exemplo behaviorista citado, na apreensão de um certo *sentido* operante nas *relações* presentes na ação do rato de tentar e conseguir abrir a tranca da porta para depois comer ou fazer qualquer outra coisa. Em outros termos, é o *significado* de uma dada *relação* entre a meta e as atividades antecipatórias que confere “um sentido para a multiplicidade dos movimentos elementares que estas [ações] combinam, delas fazendo um ato no sentido próprio do termo, uma criação inédita a partir da qual a história do comportamento é qualitativamente modificada.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 151).



Nota-se, dessa maneira, mais uma vez a insuficiência das respostas da ciência reducionista, como na citada hipótese da fixação das chamadas ações bem-sucedidas, para explicar o surgimento de um comportamento privilegiado, afinal: “Aprender, nunca é, pois, tornar-se capaz de repetir o mesmo gesto, mas de fornecer à situação uma resposta adaptada por diferentes meios.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 151). Desse modo, a ideia da mera repetição de uma resposta bem-sucedida não basta para explicar a emergência de *respostas criativas* ou *adaptativas* por parte, por exemplo, do rato em relação à tranca. Conforme Silvana Ramos, em *A prosa de Dora*: “Conseqüentemente, mais do que um objeto sujeito à ação do exterior, o organismo é um comportamento cuja estrutura permite *construir* seu próprio meio.” (RAMOS, 2009, p. 18). Assim como ocorreu com a insuficiência da proposta pavloviana, discutida acima, para explicar seus próprios resultados diante da variedade e imprevisibilidade das respostas salivares do cachorro, que não corroboraram e ultrapassaram aquilo previsto pelo mero *adestramento*. Nessa perspectiva, Merleau-Ponty vai construindo uma argumentação não apenas refutativa, mas também propositiva, que aponta os impasses do pensamento causal de cunho reducionista e que igualmente busca tecer novos conceitos para a compreensão dos problemas discutidos.

228

A partir da categoria de *forma* Merleau-Ponty chega a uma compreensão alternativa àquela que considera a *aprendizagem* como resultado da ligação mecânica de certas ações com determinados estímulos. Compete destacar que essa argumentação apresenta, no interior de *A estrutura do comportamento*, uma contraposição que atravessa toda a obra de Merleau-Ponty, a saber, entre as ideias de *existência* e de *objetividade*, de acordo com Emmanuel de Saint Aubert (2003, pp. 78–81), em *Le mystère de la chair*. Dado que podemos pensar que a exigência de compreensão do comportamento, de sua *aprendizagem*, revela uma tentativa de descrever como o organismo atua, vive, *existe*, ao invés de reduzir suas ações, seu comportamento, a uma pretensa soma de partes reais *objetivamente* engendradas e existentes. Nesse sentido, o conceito de *forma* permite entender como é viável o advento de uma *resposta adaptada*, pois seu surgimento, *aprendizado*, passa então a ser visto “como uma alteração geral do comportamento que se exprime numa multiplicidade de ações cujo conteúdo é variável e o significado constante.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 151). Assim, a variabilidade do *poder de responder*, que foi *aprendido*, indica um novo caminho para se pensar o advento de *comportamentos privilegiados* ou daquilo que chamamos neste artigo pelo conceito de *hábito*. Além disso, a posição de Merleau-Ponty também pode ser considerada bastante original, posto que tanto critica a própria ideia de *causalidade*, na qual se baseia em grande parte a ciência, quanto desenvolve ou repensa conceitos, como o de *forma*.



Cumpra ainda apresentar um último exemplo da crítica merleau-pontyana dirigida à ideia de *causalidade* reducionista (cf. MERLEAU-PONTY, 2006, p. 155), a saber, o caso da criança que pôs a própria mão na chama e se queimou, com o aparecimento em seguida de uma inibição por meio de uma resposta de esquiva diante do estímulo doloroso, o fogo. Disso surge então a pergunta: por que a criança não precisaria queimar todo o seu corpo para aprender<sup>5</sup>? O que tornaria a *aprendizagem* viável? De que modo se generaliza ou se universaliza esta reação para outras partes do corpo que não unicamente a mão? Estas situações, como a esquiva da criança frente à chama após se queimar, endossam o argumento de que deve operar algum princípio para que seja possível a *aprendizagem*, a aquisição de um *hábito*, pois “deve haver no organismo um princípio que assegure à experiência de aprendizagem um alcance geral.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 155). E este princípio surge, consoante Merleau-Ponty, do conceito de *forma*, posto que: “A partir do momento em que há *aprendizado*, é preciso que se estabeleça entre o sinal, as reações preparatórias e o acesso ao objetivo uma *relação* que faça do conjunto mais do que uma sucessão objetiva de acontecimentos físicos.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 156, *itálico nosso*). Um *comportamento privilegiado* ou um *hábito*, por conseguinte, não emergem da simples montagem de reações filogeneticamente herdadas e que funcionam em termos de uma *causalidade mecanicista* ou *finalista*. Consoante Patricia Moya, em *La función del hábito en el comportamiento humano según M. Merleau-Ponty*: “Essas explicações de comportamento mostram que Merleau-Ponty não entende o hábito de forma mecanicista, como a mera repetição cega de uma conduta ou de um comportamento, mas sim no contexto de uma situação vital.” (MOYA, 2012, p. 372).

Nessas circunstâncias, é possível pensar um critério para distinguir a *aprendizagem*, ou a aquisição de novos *hábitos*, da mera *estereotipia*, da *repetição mecânica* de certos atos. Em primeiro lugar, a *reação estereotipada* se opõe àquela do *comportamento privilegiado*, do *hábito*, por não se ligar à situação presente, por manter uma configuração que desconsidera as circunstâncias em que ela ocorre. Na *estereotipia*, ao invés de se universalizar uma dada reação para novas situações, tanto opera a abstração do que se passa no tempo presente quanto é replicada na situação atual, rigidamente, um comportamento que foi aprendido no passado. É preciso, assim, diferenciar o *hábito* da *estereotipia* sob pena de se incorrer em equívocos: “Seria confundir o universal [uma ação universalizável para várias situações, adaptável e criativa] com o abstrato [uma ação que desconsidera a situação vivida e é executada repetitivamente].”

---

<sup>5</sup> Cabe assinalar que há uma diferença considerável entre a *causalidade* ligada ao comportamento animal e ao humano. Ponto que será mais aprofundado ao descrevermos a *ordem humana*, no próximo tópico.



(MERLEAU-PONTY, 2006, p. 154). Portanto, talvez se possa afirmar que a *estereotipia* seria um *hábito* que desconsidera as determinações atuais, por meio de uma resposta outrora adaptativa, mas que agora abstrai o cenário em que ela acontece. Esta interpretação, embora seja coerente, em si mesma não refuta o argumento de que pelo menos no princípio o *hábito* se configura como uma resposta criativa e adaptativa, isto é, um *comportamento privilegiado* que se torna *estereotipado* apenas ao ser desconectado das relações que o estabelecem.

Ademais, o sentido de *hábito*, de *comportamento privilegiado*, que se depreende do texto merleau-pontyano, até o momento, depende: tanto da crítica da categoria de *causalidade*; quanto da elaboração do conceito de *forma*, na medida em que a *relação* entre diferentes ações se efetive de modo a dotar seu conjunto de uma especificidade, de um sentido próprio que ultrapasse seus elementos constitutivos tomados isoladamente. A *forma*, nesse quadro, remete à obtenção de um significado que se depreende de uma determinada configuração de suas relações constituintes. Pois o *comportamento privilegiado*, ou o *hábito*, que é indicado pela *forma*, descreve processos que “estabelecem uma relação de sentido entre a situação e a resposta, [que] explicam a fixação das respostas adaptadas e a generalidade da aptidão adquirida.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 161). Portanto, por meio do conceito de *forma*, que descreve um conjunto de atos cuja relação se organiza sob um sentido específico, Merleau-Ponty começa a construir sua própria compreensão acerca do *comportamento*.

Um exemplo disso é o modo pelo qual Merleau-Ponty pensa o sistema nervoso, ao postular que cada um de seus processos “é determinado pelo conjunto dos outros e seu valor respectivo depende de um estado de equilíbrio total, cuja fórmula é um caráter intrínseco da ‘forma’. Nesse sentido, ela [a *forma*] parece preencher todas as condições necessárias para dar conta do sistema nervoso.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 144). Como será detalhado no próximo item, a ideia de *equilíbrio*, tal como de *sentido*, das relações entre os elementos que constituem aquilo que é estudado, a exemplo do que ocorre no sistema nervoso, é fundamental para o conceito de *forma*. Cabe ainda ressaltar que a categoria de *forma* abrange toda uma gama de comportamentos, não restringindo-se às ações dos seres vivos, pois permite entender “desde o caso de uma membrana esticada num quadro metálico e submetida a pressões com relação às quais ela realiza certa posição de equilíbrio até o caso da gota de óleo na água que realiza uma estrutura estável sem nenhum apoio topográfico.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 144). Assim, o conceito de *comportamento* é ampliado e inclui acontecimentos físicos.

É preciso, então, aprofundar a abordagem merleau-pontyana para se entender como se daria a supracitada *forma* enquanto aquilo que organiza o comportamento: flexível e adaptável; transversal aos comportamentos ditos superiores e inferiores;



cujas operações parecem aproximá-la de uma ideia de totalidade expressa nela e que se configura a partir de um *fundo relacional*. E é este justamente o objetivo do item a seguir, a partir do que Merleau-Ponty denominou de *ordem sincrética, vital e simbólica*.

## 2 O CONCEITO DE HÁBITO A PARTIR DO CONCEITO DE FORMA

Cumpra sublinhar, conforme Ronald Bonan (2011, pp. 79-80), em *Merleau-Ponty - figures du savoir*, que a referência a certas noções da *Gestalt* atravessa toda a obra merleau-pontyana, como dá exemplo a ideia de uma *figura* que se destaca de um *fundo*, a qual Merleau-Ponty recorre em muitos momentos, não apenas em *A estrutura do comportamento*. Nesse contexto, a compreensão da posição merleau-pontyana sobre o *hábito* depende de um exame mais detalhado da categoria de *forma* que é inicialmente formulada pela *Gestalttheorie*. Apesar da discussão acerca dos problemas e dos limites dessa ideia para a *Gestalttheorie* ultrapassar o escopo do presente artigo, é preciso destacar que Merleau-Ponty (2006, pp. 212-213) argumenta que a própria *Gestalttheorie* não chega a aprofundar o conceito de *forma* que ela mesma propõe e da qual se vale em suas interpretações. Consoante Martin Dillon, em *Merleau-Ponty's ontology*: “Conforme desenvolvida por seus primeiros proponentes, a teoria da *Gestalt* é uma forma de naturalismo ou empirismo.” (DILLON, 1998, p. 69). Em outras palavras, Merleau-Ponty não apenas retoma e repete as ideias da *Gestalttheorie*, mas também busca repensá-las em seu próprio marco conceitual. Nesse cenário, o filósofo sustenta que é importante retomar a noção de *forma* para “procurar em qual sentido podemos dizer que formas existem ‘no’ mundo físico e ‘no’ corpo vivo, [para] perguntar à própria forma a solução da antinomia que ela produz, a síntese da natureza e da ideia.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 213). Com esse objetivo, o autor repensa a categoria de *forma* originalmente proposta pela *Gestalttheorie*, a começar por dividi-la em outras três: a *forma sincrética*; a *forma amovível*; e a *forma simbólica* (cf. MERLEAU-PONTY, 2006, p. 204). A primeira remete a um sistema de forças *sobre o organismo*, já a segunda é relativa a um sistema de tensionamentos com seus processos *no organismo* e, por fim, a última se articularia às *mediações simbólicas*. E disso ainda emergiriam os campos: *físico, orgânico e simbólico*. Cabe ainda destacar que, segundo Henry Pietersma, em *Phenomenological epistemology*, a categoria de *forma* remete a uma dada *estruturação*, à “junção de uma ideia e de uma existência que são indiscerníveis, a presença de um arranjo contingente conforme o qual os materiais começam a ter um sentido, inteligibilidade no estado nascente.” (PIETERSMA, 2000, p. 192). Como veremos a



seguir, parecer ser mesmo este o sentido que Merleau-Ponty confere ao conceito de *forma* no interior de *A estrutura do comportamento*.

Primeiramente, quanto à *forma sincrética*: “Os comportamentos da categoria precedente [*forma sincrética*] envolvem certamente uma referência a relações. Mas estas permanecem engajadas na matéria de certas situações concretas e por isso não são utilizáveis para uma verdadeira *aprendizagem*.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 165, *itálico nosso*). Consoante Merleau-Ponty, as cargas elétricas e a gota de óleo são exemplos disso, pois suas estruturas se formam a partir de um certo *equilíbrio* dado por vetores externos, “quer se trate, como na divisão das cargas elétricas num condutor, de condições topográficas, ou, como no caso de uma gota de óleo colocada em meio a uma massa de água, de condições em si mesmas dinâmicas.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 227).

As *formas amovíveis*, por seu turno, surgem: “Logo que vemos aparecer na história do comportamento sinais que não são determinados pelos esquemas instintivos da espécie, podemos presumir que são fundados em estruturas relativamente independentes dos materiais nos quais se realizam.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 165). Disso advém um gesto adaptado ao *imediat*. Por exemplo, macacos seriam incapazes de criar “instrumentos que serviriam unicamente para preparar outros, [...] transformado para ele em bastão, o galho de árvore é suprimido como tal, o que significa que este nunca é possuído como um instrumento no sentido pleno da palavra.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 273). Ao contrário, por outro lado, do ser humano para o qual o galho convertido em bastão continua a ser reconhecido simultaneamente como ambos, galho e bastão. De acordo com Reinaldo Furlan, em *A noção de “comportamento” na filosofia de Merleau-Ponty*: “Por isso, podemos falar em um estreitamento do espaço e do tempo vividos pelo animal, em comparação com esses vividos pelo homem, ou de que o homem dispõe do espaço e do tempo de uma forma que vai além das forças imediatas e atuais que compõem o sentido vivido pelo animal.” (FURLAN, 2000, p. 386). Posto que, o galho transformado em bastão pelo símio emerge somente como uma haste que não é reconhecida como também sendo ao mesmo tempo um pedaço de madeira.

Esta última possibilidade, por sua vez, leva à *forma simbólica*, pois é no âmbito do comportamento simbólico que se torna possível a *estrutura coisa*, bem como a transferência de um *sentido* para o *outro* (cf. MERLEAU-PONTY, 2006, p. 188). Isto é, a *forma simbólica* viabiliza uma multiplicidade de perspectivas:

É essa possibilidade de expressões variadas de um mesmo tema, essa “multiplicidade perspectiva” que faltava ao comportamento



animal. É ela que introduz uma conduta cognitiva e uma conduta livre. Tornando possíveis todas as substituições de pontos de vista, ela libera os “estímulos” das relações atuais nas quais meu ponto de vista particular os prende (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 192).

233 Isso demarcaria uma diferenciação, mas não uma ruptura, entre natureza e cultura, por exemplo, com o surgimento de um outro modo ou nível de organização. Posto que, segundo Merleau-Ponty (2006, p. 189), nos animais os signos permanecem sinais e não se tornam símbolos. Por sua vez, nas palavras de Nick Crossley, em *Habit and habitus*, em Merleau-Ponty há uma distinção não estanque entre natureza e cultura que toma “a cultura como uma manifestação da plasticidade e espaço para invenção dentro da própria natureza, uma plasticidade e inventividade que significam que a cultura, também, é sempre ‘em processo’.” (CROSSLEY, 2013, p. 146). Isto é, a natureza não é simplesmente algo *dado* e sim *aberto* a se desdobrar, à inventividade, a partir da ação do ser humano. Por seu turno, segundo Nicole Miglio e Samuele Sartori, em *Perceptual and bodily habits*: “A diferença [entre o ser humano e os demais animais] é mais especificamente rastreável na plasticidade das interações de nossos corpos - ou seja, a capacidade de modificar nossa forma e transformar radicalmente a dialética pragmática entre nós e nossa situação.” (MIGLIO; SARTORI, 2021, p. 33). Isso é justamente o que aponta a *forma simbólica*, ao descrever um “uso do signo [que] exige que ele deixe de ser um acontecimento ou um presságio (e menos ainda um ‘excitante condicionado’) para se tornar o tema próprio de uma atividade que tende a *exprimi-lo*.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 189). É precisamente esta habilidade de se expressar valendo-se de variados ângulos, múltiplos pontos de vista, que diferencia a ação humana da ação animal e fundamenta a *forma simbólica*.

Conforme já mencionado, a cada uma destas *formas* corresponderia uma *ordem*: *física*, *vital* e *humana*. E é ao aprofundamento destes três âmbitos que se dedica o capítulo três de *A estrutura do comportamento*. Desse modo, o filósofo indica que a *ordem física* remete a uma: “Unidade interior inscrita num segmento de espaço e resistente, por sua causalidade circular, à deformação das influências externas, a forma física é um indivíduo.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 213). Nesse sentido, a pressão das forças exteriores, recebida por uma dada unidade, a partir de certo patamar conduz a uma redistribuição destas cargas em uma totalidade qualitativamente diferente que, no entanto, conserva a expressão de uma lei imanente ao sistema (cf. MERLEAU-PONTY, 2006, pp. 213-214).

Um exemplo disso é discutido por Luiz Damon Santos Moutinho, em *Razão e experiência: ensaio sobre Merleau-Ponty*: “a estrutura esférica realizada pela bolha



de sabão aparece como solução única para um problema de máximo e de mínimo (as forças que se exercem do exterior e a pressão do ar contido nela).” (MOUTINHO, 2006, p. 67-68). Logo, a *forma física*, descreve uma *lei* que apresenta a característica da *ordem física*, ou seja, de que nesse campo ocorrem reordenações em novas totalidades a depender das regulações implicadas na *lei física* que a define e a expressa. Portanto, é do cerne destas relações que emerge a lei física, sem que exista alguma anterioridade *lógica* ou *ontológica*.

Por fim, cabe destacar que nesse âmbito físico não se dá nenhuma *aprendizagem*, logo, nele não acontece nenhum *comportamento privilegiado* ou *hábito*. Afinal, o que estabelece a *forma* na *ordem física* é aquilo relativo à citada *unidade interior* engendrada pelas relações de seus elementos constituintes, pela maneira como tais relações estão configuradas e são expressas por uma *lei física*. Não há, portanto, uma modificação do *comportamento físico* a partir do *aprendizado* do *sentido* das relações que o organizam ou o configuram. E, este aspecto é crucial para o surgimento de *hábitos*, posto que aquilo que foi aprendido passa a interferir decisivamente no comportamento, como foi discutido no item anterior sobre a criança que adquire o *hábito*, o *comportamento privilegiado*, de se esquivar do fogo após se queimar.

234 *A ordem vital*, por sua vez, caracteriza-se pelo seu equilíbrio remeter não a “condições presentes e reais, mas a condições apenas virtuais que o próprio sistema faz surgir.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 227). Desse modo, a própria estrutura orgânica “executa um trabalho fora de seus próprios limites e constitui para si um meio próprio.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 227). Assim, emergem *comportamentos privilegiados* que fazem com que quaisquer outros sejam vistos como imperfeitos (cf. MERLEAU-PONTY, 2006, p. 228). Nessa direção, Merleau-Ponty enfatiza que: “Não é porque o comportamento é mais simples que é privilegiado, mas, ao contrário, porque ele é privilegiado que o achamos mais simples.” (MERLEAU-PONTY, 2006, pp. 229-230). Portanto, para cada ação há uma *organização global do comportamento* que é expressa por certas atitudes, pelos diferentes graus “sensíveis e motores, da afetividade, da temperatura, da respiração, do pulso, (...) de maneira que é impossível encontrar nesse conjunto causas e efeitos.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 232).

Nesse quadro, Merleau-Ponty destaca uma importante diferença entre as *formas sincréticas* e *vitais*: “Disso decorre que as estruturas inorgânicas se deixem exprimir por uma lei, ao passo que as estruturas orgânicas só podem ser compreendidas por uma norma, por um certo tipo de ação transitiva que caracteriza o indivíduo.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 232). Ora, esta *ação transitiva* é precisamente uma modalidade de ação construída na relação entre o *vivente* e o *mundo*, ou ainda entre o *sujeito* e o *objeto*. Assim, devido a esta ligação intrínseca, não cabe uma abordagem que interprete os fatos observados



por meio de uma *ideia reducionista de causalidade*, porquanto: “Uma análise molecular total dissolveria a estrutura das funções e do organismo na massa indivisa das reações físicas e químicas banais. A vida não é, pois, a soma dessas reações.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 237). Isto é, o comportamento do ser vivo indicado pela *forma amovível* não se reduz à soma das suas supostas partes constitutivas.

Cabe salientar que tanto a *experiência vivida* da *forma amovível* quanto a *experiência concreta* da *forma sincrética* excedem a tese de que o *comportamento* remete a uma simples combinação de fragmentos reais e exteriores entre si cuja síntese resulta em uma dada ação ou efeito observável. Contrariamente a essa possibilidade, Merleau-Ponty defende que é preciso entender em *nome* de qual *relação* determinado ato ou gesto se configura e se efetiva na *experiência* daquela totalidade estudada, quer se trate de uma bolha de sabão, da *forma sincrética*, quer se trate do bastão do símio, da *forma amovível*.

Nestes termos, como é possível entender a categoria *vital*? Conforme Merleau-Ponty, é preciso estabelecer do interior das reações de um *organismo* como que pontos de força a organizar a nossa compreensão: “donde certas séries de acontecimentos, até então imersos num devir contínuo, se distinguem para o observador em ‘fases’ - o crescimento, a idade adulta - do desenvolvimento orgânico.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 238). Assim, torna-se viável “separar mentalmente certos fenômenos parciais de seu contexto real e subsumi-los a uma ideia que não está contida, mas expressa neles. ‘O sentido do organismo é seu ser’, e o organismo do qual a análise biológica se ocupa é uma unidade ideal.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 238). Por isso, encontrar uma unidade de *sentido* nos acontecimentos esparsos do organismo é possível apenas pelo valor que estes adquirem no interior da *relação* que é por eles expressa.

Todavia, é possível questionar: a existência do *mundo vital* necessariamente dependeria de algum *vitalismo*, ou seja, da suposição de algum tipo de *élan vital* enquanto categoria última ou original a dotar o comportamento orgânico de *ser* (cf. MERLEAU-PONTY, 2006, p. 240)? Segundo Merleau-Ponty isto não seria preciso, porque: “Todos [os *fenômenos vitais*] participam de uma mesma estrutura de conduta e exprimem a maneira que o organismo tem de modificar o mundo físico e de nele fazer surgir um meio à sua imagem.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 241). Visto que se é uma atividade própria do *organismo* que enseja a modificação de seu meio, e isso é irreduzível a outros aspectos, então é somente pela consideração do *sentido* específico dessa ação, do interior dela, que se entende a *categoria vital*. Isto é, o sentido dos gestos do *organismo* não é estabelecido do exterior de seus próprios atos, mas sim encontra sua especificidade, sua configuração, do e no interior deles.



Consoante Merleau-Ponty, é fundamental que este *corpo vivo* apresente atitudes que têm “uma estrutura própria, um significado imanente, que ele seja imediatamente um centro de ações que irradiam num ‘meio’, uma certa silhueta no sentido físico e no sentido moral, um certo tipo de conduta.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 244). Logo, se por um lado a *forma física* encontra sua expressão em leis matemáticas, por outro lado a *forma vital* encontra sua expressão devido à especificidade dos seres vivos se comportarem por meio de ações cujo entendimento escapa à mera *ordem física*. Pois as partes do mundo às quais os seres vivos reagem “são delimitadas por eles por uma norma interior. Não entendemos aqui por norma um dever ser que *faria* o ser; é a simples constatação de uma atitude privilegiada, estatisticamente mais frequente, que dá ao comportamento uma unidade de um novo gênero.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 249). Ainda conforme Moya: “O comportamento realizado de acordo com uma norma indica que o sujeito interagiu com o mundo e estabeleceu uma atitude ou um modo característico de relacionamento com relação a ele.” (MOYA, 2012, p. 372). Dessa maneira, configura-se uma *atitude privilegiada* a qual enseja a constituição de *hábitos*, o advento de *comportamentos privilegiados, aprendidos*.

Por fim, a *ordem humana* remete à *forma simbólica*, pois a atividade humana “projeta entre o homem e os estímulos físico-químicos ‘objetos de uso’ [...] - as roupas, a mesa, o jardim -, ‘objetos culturais’ - o livro, o instrumento de música, a linguagem -, que constituem o meio próprio do homem e fazem emergir novos ciclos de comportamento.” (MERLEAU-PONTY, 2006, pp. 252-253). Assim, ao erigir um instrumento o ser humano criaria um novo plano conforme o qual se sairia do *imediatos* para o *simbólico*. Entretanto, o estabelecimento desse *meio* excede o escopo da *forma amovível*, posto que é possível uma multiplicidade de pontos de vista na *ordem simbólica*, ao contrário do que se dá na *ordem vital*. Segundo Bimbenet, em *Como seria ver como um ser humano?*, a multiplicidade perspectiva da *forma simbólica* permite “um espaço em que meu ponto de vista sobre a coisa pode comunicar com outros pontos de vista sobre a mesma coisa, por exemplo para refutar alguns deles ou enriquecer meu próprio ponto de vista, como acontece quando se discute.” (BIMBENET, 2012, p. 255). Por sua vez, na *forma amovível* o vivente não tem essa flexibilidade perceptiva e continua circunscrito ao seu próprio ponto de vista, à constituição do *meio à sua imagem*, conforme seu posicionamento e sem que possa assumir várias outras perspectivas possíveis simultaneamente.

Dessa maneira, o ser humano engendra uma região distinta tanto da *física* quanto da *vital*, como ocorre em um campo de futebol cujas linhas exigem determinada tomada de posição por parte do jogador, pois: “O campo não lhe é dado, mas está presente para ele como termo imanente de suas intenções práticas; ele e o jogador são um só



corpo e o jogador sente, por exemplo, a direção do gol tão imediatamente quanto a vertical e a horizontal de seu próprio corpo.” (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 263). As regras que regem o futebol engendram uma multiplicidade de perspectivas possíveis a serem assumidas pelo jogador durante a partida, no passe de bola, na busca pelo gol, por meio da combinação dos elementos presentes durante o jogo. Pois o campo de futebol não se reduz a um espaço que surge de um retângulo verde contido por linhas brancas e traves metálicas com redes, portanto, preso às leis físicas da *forma sincrética* (como no caso citado da bolha de sabão). Tampouco as linhas divisórias do campo de futebol suprimem a constatação de possíveis poças de lama a indicar que este é ao mesmo tempo feito de tinta e de vegetação, além de traves metálicas e de duas redes, ou seja, isso é algo distinto do instrumento da *forma vital*, que é uma só coisa imediata e não duas ou mais ao mesmo tempo (como citado no exemplo do bastão do macaco). Por fim, os *comportamentos privilegiados* do futebol, os *hábitos*, podem ser *ensinados* e transmitidos intergeracionalmente, de modo inventivo e criativo, devido à *forma simbólica*.

Desse modo, os *comportamentos privilegiados*, os *hábitos*, da *ordem humana* tornam-se mais complexos quando comparados àqueles da *ordem vital*, embora já existissem nesta também. Nos termos de Moya: “A aptidão ou habilidade, que está ligada ao hábito, surge da captura de um sentido, que pode ser muito elementar, no caso do animal, ou mais complexo, no caso da pessoa.” (MOYA, 2012, p. 372). Nesse cenário, consoante Hubert Dreyfus (2005, p. 145), em *Merleau-Ponty and recent cognitive science*, o *hábito* seria como que uma *habilidade* que foi adquirida pelo vivente, animal ou humano. Cabe ainda enfatizar que, no caso do comportamento na *forma simbólica*, o *hábito* remete a um plano criado e compartilhado pelo ser humano com seus pares, ao passo que na *forma amovível* o organismo tanto se encontra circunscrito às condições do sistema em que está quanto ainda não assume uma multiplicidade perspectiva. Assim, a flexibilidade da *ordem vital* é reduzida se comparada àquela da *ordem simbólica*, dado que nesta última o comportamento surge como mais criativo ao possibilitar que não somente uma única perspectiva seja explorada, como acontece na *forma amovível*.

Além disso, a categoria de *forma* não se desdobra em uma diferenciação rígida entre suas modalidades e sim descreve o caráter predominante em cada *ordem*. Conforme Damon Moutinho, as *ordens física, vital e humana* “são *formas* ou *ordens*, cada uma em nível mais elevado que a outra de integração, mas *integradas umas às outras*.” (MOUTINHO, 2006, p. 78). Cada *ordem* se articula à outra a partir da respectiva organização predominante em cada uma, “a matéria integra-se à vida como ordem inferior, que se integra ao espírito como ordem igualmente inferior, ou ‘dialética subordinada’, constituindo enfim uma ‘hierarquia na qual a individualidade se realiza sempre mais’.” (MOUTINHO, 2006,



p. 78). As ações *humanas* passam, então, a estar sob a égide de uma multiplicidade perspectiva que abre um horizonte original para os atos e com possibilidades irreduzíveis ao imediatamente dado, seja *físico*, seja *fisiológico*. Vale assinalar ainda que isso não implica em etapas sucessivas ou teleológicas, mas sim em diferentes níveis de organização que são, por fim, integráveis ou articuláveis.

Por fim, cabe ressaltar que os *comportamentos aprendidos*, os *hábitos*, construídos por meio da *forma simbólica* envolvem a *criação* de algo novo cujo horizonte ultrapassa as condições diretamente presentes e que ainda pode vir a ser ensinado a outras pessoas. Conforme Marilena Chaui, em *Experiência do pensamento*: “A estrutura da ordem humana é um movimento de transcendência, que põe a existência como o poder de ultrapassar a situação dada por um comportamento dirigido para aquilo que está *ausente*.” (CHAUI, 2002, p. 240). Esta *ausência* é justamente aquilo que fundamenta o deslocamento do que é imediato, pois há a criação de algo novo a partir de certa situação. Isso remete à *liberdade* de realizar algo que não apenas transcende o que é dado, mas que ainda adquire o poder de circular socialmente devido à possibilidade de outras pessoas assumirem esse mesmo posicionamento, *hábito*, em outros momentos ou no futuro. Logo, cada membro da comunidade humana não precisa como que *começar sempre do zero*, posto que é também integrante da *ordem humana* e pode aprender com os *hábitos*, os *comportamentos privilegiados*, de seus antepassados. Nesse quadro, consideramos a *forma simbólica* central para a compreensão do *hábito* humano, com importantes consequências, conforme discutiremos a seguir.

238

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, em *A estrutura do comportamento*, as explicações para o *hábito* balizadas pelo *pensamento causal* de cunho reducionista chegam a impasses ou a questões insuperáveis em seu próprio marco epistêmico. Exemplos disso são encontrados nas incongruências dos resultados pavlovianos ou na posição contrafactual e arbitrária da *teoria clássica do reflexo*, pois nos dois casos os problemas remetem ao conceito de *hábito*, a como se dão os *comportamentos aprendidos*. No primeiro, a diferença entre a *ação* prevista pelo *adestramento* e aquela efetivamente *aprendida* pelo cachorro, que se torna seu *hábito*, surge como inexplicável nas bases conceituais assumidas por Pavlov. Já no segundo, a posição da *teoria clássica do reflexo* é *reduzida ao absurdo* quando seus pressupostos



*mecanicistas* são levados às últimas consequências, dado que supõe que um sistema nervoso finito contenha todas as infinitas combinações entre estímulo e ação reflexa.

A *teoria clássica do reflexo* ainda não prevê a possibilidade de uma *ação reflexa* poder ser adaptada e organizada em um arranjo verdadeiramente inédito, como ocorre no caso da *caligrafia*. Posto que ao supor uma ligação fixa entre comando nervoso e resposta reflexa, a *teoria clássica do reflexo* encontra problemas para explicar como o sistema nervoso pode mobilizar uma mesma sequência de *ações reflexas*, espontânea e imediatamente, por meio tanto de um substrato físico diferente, a partir de músculos até mesmo distintos daqueles usados em geral, quanto sem um treino ou registro prévio daquela ação, como ocorre no *comportamento aprendido*, no *hábito*, da *caligrafia*.

Ademais, a alternativa *finalista* à *teoria clássica do reflexo* também é insuficiente, visto que suas premissas são *injustificadas*, com o recurso explicativo a *instâncias reguladoras* se revelando desnecessário e pouco efetivo para a compreensão tanto da flexibilidade quanto da rápida adaptação de *hábitos* comuns, de *comportamentos aprendidos*. Novamente, no caso da *caligrafia*, por exemplo, uma *operação cognitiva* ou *motora* teria que exercer sua regulação de maneira automática ou inconsciente para explicar a instantaneidade do ajuste da escrita ao novo contexto, algo que torna essa possibilidade pouco elucidativa e somente desloca o problema, na medida em que se torna agora necessário descobrir como tais processos, misteriosos, se dão.

239

Por outro lado, o conceito de *forma* consegue responder a estes dilemas engendrados pelo *pensamento reducionista causal*, pois interpreta de modo original os *comportamentos aprendidos*, os *hábitos*, a partir da categoria de *forma*. Afinal, esta última permite a Merleau-Ponty tanto criticar a adoção de concepções reducionistas de *causalidade* para o estudo do comportamento quanto pensar o *hábito* a partir da descrição do *sentido* das relações que configuram os atos observados. Nessa direção, é possível extrair de *A estrutura do comportamento* um conceito de *hábito*, de *comportamento privilegiado*, enquanto uma *forma* que descreve o sentido de uma certa configuração das relações que se dão nas *ordens vital e humana*, por meio, sobretudo, das *formas amovível e simbólica*. Pois o *hábito*, um *comportamento aprendido, privilegiado*, indica a maneira pela qual o ser vivo se *apropria* do *sentido* das relações envolvidas em alguma ação comportamental.

Em outros termos, o *hábito* refere-se a uma atitude que passa a integrar o repertório comportamental do vivente a partir do momento que ele apreende o *significado* da relação dos elementos constituintes desse ato. Cumpre ressaltar que o *hábito*, enquanto um comportamento que foi *aprendido*, se articula sobretudo às *ordens vital e simbólica*, dado que especificamente na *ordem física* não há possibilidade de *aprendizagem* ou



de percepção do sentido presente na organização de suas relações concretas. Posto que não há na *ordem física*, na *forma sincrética*, um ser vivo e sim físico ou cujas relações são exclusivamente materiais. Não obstante, visto que as *ordens* não são excludentes e sim integráveis, com cada *uma* se articulando àquilo que acontece na anterior, a *forma sincrética* também está de alguma maneira presente nas *ordens* subsequentes, *vital* e *humana*, e, assim, pode influenciar os *comportamentos aprendidos*, os *hábitos*, tanto dos viventes em geral quanto do ser humano.

Por sua vez, os pontos de maior destaque a respeito do *hábito* no ser humano decorrem da *forma simbólica*, porque nesta é possível tanto a *criação* de uma dimensão inteiramente nova a partir de uma dada situação quanto *aprender* com as demais perspectivas a respeito daquilo que é vivido, indo-se além da simples exploração das possibilidades atuais, do que a *forma amovível* permite fazer. Desse modo, o *hábito* na *ordem humana* descreve a criação de alternativas, ações, cenários que ainda podem vir a ser partilhados ou ensinados ao longo das gerações. Logo, torna-se viável *comportamentos aprendidos*, *hábitos*, não apenas inéditos, mas também mais flexíveis e complexos do que os possíveis na *ordem vital*, e que ainda se valem da experiência acumulada ao longo do tempo pela comunidade humana. Vale frisar que a *criatividade* e a *aprendizagem* não são completamente vedadas aos viventes não humanos, mas neles ambas surgem como mais limitadas, devido a eles estarem circunscritos às perspectivas imanentes ao sistema em que se encontram, aos atos que desdobram o campo de possíveis que lhes é imediato, não conseguindo assumir uma multiplicidade de perspectivas diferentes e simultâneas, tampouco simbólicas, que lhes permitiriam fazer circular o que criam, algo que restringe a transmissão ou ensino daquilo que foi inventado.

Nesse quadro, a argumentação merleau-pontyana estabelecida em *A estrutura do comportamento* permite pensar, que se *extraia*, um determinado conceito de *hábito*. Um conceito de *hábito* que se desenha como uma categoria que explicita a posição de Merleau-Ponty e lhe retira algumas importantes consequências: até as ações humanas vistas como banais ou mecânicas emergem de um *fundo relacional* que é irreduzível à soma de suas supostas partes e se referem, ainda, ao *sentido* da *relação* entre seus elementos constitutivos. Em suma, de acordo com Merleau-Ponty, não é mais plausível esquecer a origem *relacional* do comportamento, bem como daquilo que é o foco deste artigo, dos *hábitos*, dos *comportamentos aprendidos*. Mesmo que sob pretexto destes serem aparentemente filogenéticos, físicos, ou de terem uma suposta finalidade intrínseca. Pois até as *ordens física* e *vital* remetem à configuração de relações e não à simples combinação de fragmentos de realidade com sentido prévio à situação em que se encontram. Assim, as ações humanas não



podem mais ser reduzidas ao pensamento causal e exigem, por sua vez, um posicionamento que considere adequadamente as *relações* que evocam e constituem tais comportamentos. Por conseguinte, em *A estrutura do comportamento*, Merleau-Ponty responde a questões suscitadas pelo pensamento reducionista no qual se baseia a ciência do início do século XX, mas cujas premissas também operam na ciência contemporânea. Nesse sentido, o filósofo estabelece conceitos por meio dos quais é possível interpretar o comportamento de um modo bastante original, como a partir da categoria de *forma*, do modo como compreende a *aprendizagem* e, como assinalado no presente artigo, por meio do conceito de *hábito*.



## REFERÊNCIAS

- AUBERT, E.S. *Le mystère de la chair, Merleau-Ponty et Gabriel Marcel*. Studia Phaenomenologica v. 3, n. 3/4, p. 73 - 106, 2003. Acesso em: 20/10/2021. Disponível em: <[https://www.pdcnet.org/studphaen/content/studphaen\\_2003\\_0003\\_40241\\_0073\\_0106](https://www.pdcnet.org/studphaen/content/studphaen_2003_0003_40241_0073_0106)>.
- BARBARAS, R. *Resistance of the sensible world - An introduction to Merleau-Ponty* - Trad. Jane Marie Todd (original: *La résistance du sensible. Merleau-Ponty critique de la transparence*. Éditions Kimé: Paris, 2008). Fordham University Press: New York, 2017.
- BARBARAS, R. *The Being of the Phenomenon – Merleau-Ponty’s ontology*. Indiana University Press: Bloomington, Indianapolis, 2004.
- BIMBENET, E. *Como seria ver como um ser humano?* dois pontos, Curitiba, São Carlos, v. 9, n. 1, p. 251 - 265, abril, 2012. Acesso em: 21/03/2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/doispontos/article/view/29100/18945>.
- BONAN, R. *Merleau-Ponty - figures du savoir*. Paris: Les Belles Lettres, 2011.
- CHAUÍ, M. *Experiência do pensamento: ensaios sobre a obra de Merleau-Ponty*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- CROSSLEY, N. *Habit and habitus*. Body & Society. v. 19, n. 2-3, p. 136 – 161, 2013. Acesso em: 20/10/2021. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/1357034X12472543>.
- DILLON, M.C. *Merleau-Ponty’s ontology*. Indiana University Press: Bloomington, Indianapolis, 1998.
- DREYFUS, H. *Merleau-Ponty and Recent Cognitive Science*. In: CARMAN, T e HANSEN, M. (Org). *The Cambridge Companion to Merleau-Ponty*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, cap. 5, p. 129 - 150.
- FERRAZ, M.S. *Fenomenologia e ontologia em Merleau-Ponty*. 2008, 271f. Tese (Doutorado em Filosofia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo – FFLCH-USP, São Paulo. Acesso em: 21/03/2021. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-08072008-145806/publico/TESE\\_MARCUS\\_SACRINI\\_A\\_FERRAZ.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-08072008-145806/publico/TESE_MARCUS_SACRINI_A_FERRAZ.pdf).
- FURLAN, R. *A noção de “comportamento” na Filosofia de Merleau-Ponty*. Estudos de Psicologia, v. 5, n. 2, p. 383 – 400, 2000. Acesso em: 20/10/2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/WNMDGjyYpRXMW8J9VHfPmGC/?lang=pt>.
- MERLEAU-PONTY, M. *La structure du comportement*. Paris: PUF, 1967.
- MERLEAU-PONTY, M. *A estrutura do comportamento*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- MIGLIO, N; SARTORI, S. *Perceptual and Bodily Habits: Towards a Dialogue Between Phenomenology and Somaesthetics*. The Journal of Somaesthetics, v. 7, n. 1, p. 29 – 44, 2021. Acesso em: 20/10/2021. Disponível em: <https://somaesthetics.aau.dk/index.php/JOS/article/view/6372/5903>.
- MOUTINHO, L.D.S. *Razão e experiência: ensaios sobre Merleau-Ponty*. Rio de Janeiro: Editora Unesp, 2006.
- MOYA, P. *La función del hábito en el comportamiento humano según M. Merleau-Ponty*. Filosofi a Unisinos, v. 13, n. 3, p. 367 – 380, 2012. Acesso em: 20/10/2021. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/filosofia/article/view/fsu.2012.133.02/1228>.
- PIETERSMA, H. *Phenomenological epistemology*. Nova York, Oxford: Oxford University Press, 2000.
- RAMOS, S.S. *A prosa de Dora – uma leitura da articulação entre natureza e cultura na filosofia de Merleau-Ponty*. 2009, 339f. Tese (Doutorado em Filosofia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo – FFLCH-USP, São Paulo. Acesso em: 20/10/2021. Disponível em: [https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-07122009-142545/publico/SILVANA\\_DE\\_SOUZA\\_RAMOS.pdf](https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-07122009-142545/publico/SILVANA_DE_SOUZA_RAMOS.pdf).

